



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 21

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE
OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

----- Aos **dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** e **Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** O **Senhor Presidente** propôs que a **Câmara** aprovasse um **Voto de Pesar** pelo falecimento do trabalhador **Ricardo Manuel Vicente Bicho** e comunicá-lo à família. -----

A **Câmara Municipal** aprovou por unanimidade o **Voto de Pesar**. -----

----- Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** ----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por **António Luís Dias Duarte**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 402 da freguesia de Mora,

implantado no prédio rústico inscrito sob o artigo 302, Secção A, localizado na Quinta Seca da Boavista, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1175 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 74,40 m2.-----

Verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi inscrito na matriz em 1984.-----

O local está atualmente inserido no perímetro urbano da sede de concelho, mas tal não se verificava antes do Plano Diretor Municipal vigente, publicado em 8/2/2008. Assim, e antes desta data, o local estaria fora do perímetro urbano, não se conhecendo zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho. Como tal, para a emissão da certidão requerida é necessário comprovar-se que o imóvel foi construído em data anterior a 29/06/87, em conformidade com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização. -----

Sendo assim, e com base nos elementos referidos, presume-se que o imóvel tenha sido edificado em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se submete a decisão o deferimento da pretensão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, defe-

rindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: GRUPO MORENSE DE AMADORES DE PESCA DESPORTIVA DO RAIA - PROPOSTA DE APOIO:** Presente informação da

Unidade de Acção Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14, 15 e 18. -----

Na sequência da solicitação feita pelo **Grupo Morense de Amadores de Pesca Desportiva do Raia**, propõe-se a cedência dos apoios a seguir mencionados: --

- 8 metros de rede x 1 metro; -----
- 3 baldes de tinta branca; -----
- 25 metros quadrados de régua para teto falso; -----
- 22 metros de remate da parede ao teto; -----
- 9 barrotes de 3 metros x 5 x 5; -----
- 200 parafusos de 2 cm; -----
- 40 parafusos de 9 cm com buchas de 6"; -----
- 25 metros quadrados de rofmeite; -----
- 22 metros quadrados de azulejos 30x30; -----
- 4 sacos de cola. -----

A **Câmara Municipal** analisou a proposta e deliberou por unanimidade conceder o apoio solicitado ao **Grupo Morense de Amadores de Pesca Desportiva**

do Raia, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora.-----

----- **Ponto dois - dois: CLUBE DE PESCA "OS ÁGUIAS CABEÇÃO" -**

PROPOSTA DE SUBSÍDIO: Pelo **Senhor Presidente da Câmara, Luís Simão**

Duarte de Matos, foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos 69 e 70 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de Janeiro - C.P.A., na sua última redação, em como se considera impedido para quaisquer intervenções enquanto Vereador da Câmara, para intervir no presente assunto por ser por ser **Vice-Presidente do Clube de Pesca, "Os Águias de Cabeção"**, pelo que de seguida abandonou a reunião. -----

Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 10, 14 e 15. -----

Face à solicitação do **Clube de Pesca "Os Águias Cabeção"**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **1.000,00€**, destinado a apoiar o seu plano de actividades de 2018.-----

A **Câmara Municipal** analisou a proposta e deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio no valor de **1.000,00€, mil euros**, ao **Clube de Pesca "Os Águias de Cabeção"**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

Acto continuo o Senhor Presidente regressou à reunião.-----

----- **Ponto dois - três: FUTSAL CLUBE DE MORA - F.C.M. ATRIBUIÇÃO**

SUBSÍDIO: Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art.º. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15.-----

Face ao pedido de apoio solicitado, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **451,00€** ao **Futsal Clube de Mora - F.C.M.**, para aquisição de equipamentos das equipas de futsal. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada atribuindo ao **Futsal Clube de Mora - F.C.M.** um subsídio no valor de **451,00€**, para aquisição de equipamentos das equipas de futsal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **2.349.731,57€**, (dois milhões trezentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e um euros e cinquenta e sete centimos) e **Dotações não Orçamentais** no valor de **17.848,26€**, (dezassete mil oitocentos e quarenta e oito euros e vinte seis centimos). -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **15.010,48€, quinze mil e dez euros e quarenta e oito cêntimos**.---

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: RESTITUIÇÃO DE PARTE DO VALOR DO RECIBO DE ÁGUA:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que o consumidor **Pedro Duarte Rato Branco**, morador na Rua de Cabeção, em **Mora**, por lapso, pagou a mais no recibo nº 12638, a importância de **12,35 Euros**, pelo que solicito a restituição da referida importância. -----

A **Câmara Municipal de Mora** deliberou por unanimidade restituir a referida importância de **12,35 Euros** ao consumidor **Pedro Duarte Rato Branco**, morador na Rua de Cabeção, em **Mora**, que por lapso, pagou a mais no recibo nº 12638. -----

----- **Ponto três - quatro: CALENDÁRIO DE ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE MORA:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que nos termos do Artº 3º da Portaria nº 277/2012 de 12 de setembro, revogada pela Portaria nº 14/2013 de 11/1, enviando, para conhecimento e deliberação o **Calendário de Escala de Turnos de Serviço das Farmácias no Município de Mora**, para o ano 2019.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, ou seja com o **Calendário de Escala de Turnos de Serviço das Farmácias no Município de Mora** para o ano 2019. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A Câmara Municipal **ratificou** os seguintes despachos do **Senhor Presidente:**-----

- **Despacho de abertura de Procedimento Concursal** de carácter urgente para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro).-----

Considerando o reconhecimento dos postos de trabalho permanentes sem vínculo jurídico adequado ocorrido por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal do dia 4 de outubro de 2018 e a ratificar na próxima reunião de Câmara; -----

Considerando o Mapa de Pessoal para o ano de 2018, aprovada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 13 de dezembro de 2017 e por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2017, com as alterações sofridas através da deliberação de Câmara Municipal de 18 de abril de 2018 e por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018; -----

Considerando a caracterização de urgência prevista no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; -----

No âmbito das competências previstas no artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, determino que se proceda à abertura do procedimento concursal para preenchimento do posto

de trabalho abaixo indicado, devendo o presente despacho ser levado a ratificação da Câmara Municipal: -----

Nr. de Postos de trabalho, Carreira, Categoria, Área de formação académica e/ou Profissional; -----

5 Assistentes Operacionais, Assistentes Operacionais, Atividade 7 - Setor de Obras Municipais (mapa de pessoal 2018):-----

Designo ainda como júri do referido procedimento concursal, os seguintes elementos: -----

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior; -----

-1ª Vogal Efetivo: António Godinho Mourão Costa, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; -----

-2º Vogal Efetivo: Joaquim António Matias Gafaniz, Encarregado Operacional;---

-1º Vogal Suplente: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Técnico Superior;-

-2º Vogal Suplente: Vitor da Silva Mendes, Técnico Superior.-----

- **Despacho de abertura de Procedimento Concursal** de carácter urgente para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro). -----

Considerando o reconhecimento dos postos de trabalho permanentes sem vínculo jurídico adequado ocorrido por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal do dia 4 de outubro de 2018 e a ratificar na próxima reunião de Câmara; -----

Considerando o Mapa de Pessoal para o ano de 2018, aprovada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 13 de dezembro de 2017 e por

deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2017, com as alterações sofridas através da deliberação de Câmara Municipal de 18 de abril de 2018 e por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018; -----

Considerando a caracterização de urgência prevista no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;-----

No âmbito das competências previstas no artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, determino que se proceda à abertura do procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho abaixo indicado, devendo o presente despacho ser levado a ratificação da Câmara Municipal: -----

Nr. de Postos de trabalho, Carreira, Categoria, Área de formação académica e/ou Profissional; -----

1 Assistente Operacional, Assistente Operacional, Atividade 5 - Fluvial de Mora (mapa de pessoal 2018); -----

Designo ainda como júri do referido procedimento concursal, os seguintes elementos: -----

- Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior; -----

- 1ª Vogal Efetivo: António Luis Fernandes Carlos, Coordenador Técnico, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; -----

- 2º Vogal Efetivo: Rui Alexandre Lopes de Matos Oliveira, Assistente Técnico;--

- 1º Vogal Suplente: José Joaquim Marques Ramalho, Técnico Superior; -----

- 2º Vogal Suplente: Andrea Cristina Lamarosa Fernandes, Técnico Superior. ---

Despacho de abertura de Procedimento Concursal de carácter urgente para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato

de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro).-----

Considerando o reconhecimento dos postos de trabalho permanentes sem vínculo jurídico adequado ocorrido por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal do dia 4 de outubro de 2018 e a ratificar na próxima reunião de Câmara;-----

Considerando o Mapa de Pessoal para o ano de 2018, aprovada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 13 de dezembro de 2017 e por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2017, com as alterações sofridas através da deliberação de Câmara Municipal de 18 de abril de 2018 e por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018; -----

Considerando a caracterização de urgência prevista no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; -----

No âmbito das competências previstas no artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, determino que se proceda à abertura do procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho abaixo indicado, devendo o presente despacho ser levado a ratificação da Câmara Municipal: -----

Nr. de Postos de trabalho, Carreira, Categoria, Área de formação académica e/ou Profissional; -----

1 Técnico Superior, Técnico Superior, Biologia Marinha e Pescas. -----

Designo ainda como júri do referido procedimento concursal, os seguintes elementos: Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior; -----

-1ª Vogal Efetivo: Vitor da Silva Mendes, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;-----

-2º Vogal Efetivo: Lénia Maria Risso Branco, Técnico Superior; -----

-1º Vogal Suplente: Ana Isabel Caramujo Ramos Marcelino Canas, Técnica Superior;-----

- 2º Vogal Suplente: Andrea Cristina Lamarosa Fernandes, Técnico Superior.----

- A Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro que veio estabelecer os termos da regularização prevista no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes/postos de trabalho permanentes da Administração Pública, nomeadamente de autarquias locais, sem vínculo jurídico adequado. -----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, no âmbito das autarquias locais, nas situações de exercício de funções relativamente às quais exista decisão do respetivo órgão executivo que reconheça as necessidades permanentes/postos de trabalho permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado, consideram-se verificados os requisitos inerentes àquele regime, nomeadamente o exercício de funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção desses mesmos serviços. -----

Desta forma determino, ao abrigo do disposto na referida Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, no n.º 3 do artigo 2º, que sejam reconhecidos os postos de trabalho abaixo identificados, correspondentes a necessidades permanentes/postos de trabalho permanentes, estando os mesmos ocupados por traba-

Ihadores com o vínculo jurídico inadequado: -----

Nr. de Postos de trabalho: 1;-----

Carreira: Técnico Superior; -----

Categoria: Técnico Superior; -----

Área de formação académica e/ou Profissional: Biologia Marinha e Pescas; -----

Nr. de Postos de trabalho: 1-----

Carreira: Técnico Superior; -----

Categoria: Técnico Superior; -----

Área de formação académica e/ou Profissional: Biologia; -----

Nr. de Postos de trabalho: 1-----

Carreira: Assistente Operacional; -----

Categoria: Assistente Operacional; -----

Área de formação académica e/ou Profissional: Atividade 5 - Fluvial de Mora;

Nr. de Postos de trabalho: 5 -----

Carreira: Assistente Operacional; -----

Categoria: Assistente Operacional; -----

Área de formação académica e/ou Profissional: Atividade 7 - Setor Obras Municipais; -----

Acresce que, por força do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, será criado o posto de trabalho, em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Presidente:** -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2018 permite a consolidação da mobilidade intercategorias e que estão reunidas, cumulativamente, as seguintes

condições: -----

a) Que o trabalhador **Nuno Miguel Pereira Nunes**, está em situação de mobilidade intercategoria na carreira/categoria de Técnico de Informática de Grau 1, desde 1 de junho de 2017; -----

b) Existe acordo do trabalhador; -----

c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mora para o ano de 2018; -----

d) Que a mobilidade intercategorias já ultrapassou a duração mínima de 6 meses, de acordo com a alínea b), do n.º 3 do artigo 99.º-A e de um ano de período experimental de acordo com o n.º3 do artigo 49.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.-----

O trabalhador possui, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência legalmente exigidos para o recrutamento. -----

Considerando, a conveniência para o interesse público, nomeadamente no serviço do Espaço Internet. -----

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, usando dos poderes que lhe confere a alínea a) do n.º. 2 do artigo 35 da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e no âmbito do n.º5 do artigo 99.º e n.º 3 do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e da Lei do Orçamento de Estado para 2018, determina: -----

A consolidação da mobilidade intercategorias, do trabalhador **Nuno Miguel Pereira Nunes**, da carreira e categoria de assistente técnico, para a carreira e categoria de técnico de informática de grau 1, integrado no Serviço do Espaço Internet.-----

Em cumprimento com a legislação em vigor, é aplicável o pagamento como

Técnico de Informática de Grau 1, nível 1, escalão 1, índice 332, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.139,69€, com início a 1 de outubro de 2018. -----

Mais determina que se publique o teor deste despacho na 2ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do artigo 4º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

- Considerando que o Orçamento de Estado para 2018 permite a consolidação da mobilidade intercategorias e que estão reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) Que o trabalhador **Fernando Filipe da Cruz Vidigal**, está em situação de mobilidade intercategoria na carreira/categoria de Técnico de Informática de Grau 1, desde 1 de junho de 2017;-----

b) Existe acordo do trabalhador; -----

c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mora para o ano de 2018; -----

d) Que a mobilidade intercategorias já ultrapassou a duração mínima de 6 meses, de acordo com a alínea b), do n.º 3 do artigo 99.º-A e de um ano de período experimental de acordo com o n.º3 do artigo 49.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

O trabalhador possui, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência legalmente exigidos para o recrutamento. -----

Considerando, a conveniência para o interesse público, nomeadamente no serviço do Espaço Internet. -----

Engº. Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, usando dos poderes que lhe confere a alínea a) do n.º. 2 do artigo 35 da Lei n.º.

75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e no âmbito do n.º5 do artigo 99.º e n.º 3 do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e da Lei do Orçamento de Estado para 2018, determina:-----

A consolidação da mobilidade intercategorias, do trabalhador **Fernando Filipe da Cruz Vidigal**, da carreira e categoria de assistente técnico, para a carreira e categoria de técnico de informática de grau 1, integrado no Serviço do Espaço Internet. -----

Em cumprimento com a legislação em vigor, é aplicável o pagamento como Técnico de Informática de Grau 1, nível 1, escalão 1, índice 332, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.139,69€, com início a 1 de outubro de 2018. -----

Mais determina que se publique o teor deste despacho na 2ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do artigo 4º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

- Considerando que o Orçamento de Estado para 2018 permite a consolidação da mobilidade intercarreiras e que estão reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) Que o trabalhador **Samuel Henrique Nunes Godinho**, está em situação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Assistente Técnico desde 1 de junho de 2017; -----

b) Existe acordo do trabalhador; -----

c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mora para o ano de 2018; -----

d) Que a mobilidade intercarreiras já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, que é de 180 dias, de acordo

com a alínea b), do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

O trabalhador possui, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência legalmente exigidos para o recrutamento. -----

Considerando, a conveniência para o interesse público, nomeadamente no serviço do Gabinete de Apoio à Vereação.-----

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, usando dos poderes que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e no âmbito do n.º5 do artigo 99.º - A e n.º 3 do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e da Lei do Orçamento de Estado para 2018, determina:-----

A consolidação da mobilidade intercarreiras, do trabalhador **Samuel Henrique Nunes Godinho**, da carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira e categoria de assistente técnico, integrado no Serviço de Apoio aos Órgãos da Autarquia. -----

Em cumprimento com a legislação em vigor, é aplicável o pagamento da 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da carreira/categoria de Assistente Técnico, a que corresponde a remuneração base mensal de 683,13€, com início a 1 de outubro de 2018.-----

Mais determina que se publique o teor deste despacho na 2ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do artigo 4º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.-----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2018 permite a consolidação da mobilidade intercategorias e que estão reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) Que o trabalhador **José Carlos Barbeiro Mendes**, está em situação de mobilidade intercategoria na carreira/categoria de Técnico de Informática de Grau 1, desde 1 de junho de 2017; -----

b) Existe acordo do trabalhador; -----

c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mora para o ano de 2018; -----

d) Que a mobilidade intercategorias já ultrapassou a duração mínima de 6 meses, de acordo com a alínea b), do n.º 3 do artigo 99.º-A e de um ano de período experimental de acordo com o n.º3 do artigo 49.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

O trabalhador possui, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência legalmente exigidos para o recrutamento. -----

Considerando, a conveniência para o interesse público, nomeadamente no serviço do Gabinete de Informática. -----

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, usando dos poderes que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e no âmbito do n.º5 do artigo 99.º e n.º 3 do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e da Lei do Orçamento de Estado para 2018, determina:-----

A consolidação da mobilidade intercategorias, do trabalhador **José Carlos Barbeiro Mendes**, da carreira e categoria de assistente técnico, para a carreira e categoria de técnico de informática de grau 1, integrado no Serviço do Gabinete de Informática. -----

Em cumprimento com a legislação em vigor, é aplicável o pagamento como Técnico de Informática de Grau 1, nível 1, escalão 1, índice 332, a que corres-

ponde a remuneração base mensal de 1.139,69€, com início a 1 de outubro de 2018. -----

Mais determina que se publique o teor deste despacho na 2ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do artigo 4º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

- Considerando que o Orçamento de Estado para 2018 permite a consolidação da mobilidade intercarreiras e que estão reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) Que a trabalhadora **Ana Luísa Salgueiro Canelas**, está em situação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Assistente Técnico desde 1 de junho de 2017; -----

b) Existe acordo da trabalhadora; -----

c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mora para o ano de 2018; -----

d) Que a mobilidade intercarreiras já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, que é de 180 dias, de acordo com a alínea b), do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

A trabalhadora possui, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência legalmente exigidos para o recrutamento. -----

Considerando, a conveniência para o interesse público, nomeadamente no serviço da Oficina da Criança. -----

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, usando dos poderes que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e no âmbito do n.º5 do artigo

99.º - A e n.º 3 do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e da Lei do Orçamento de Estado para 2018, determina: -----

A consolidação da mobilidade intercarreiras, da trabalhadora **Ana Luísa Salgueiro Canelas**, da carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira e categoria de assistente técnico, integrada no Serviço de Ação Sócio Cultural.-----

Em cumprimento com a legislação em vigor, é aplicável o pagamento da 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da carreira/categoria de Assistente Técnico, a que corresponde a remuneração base mensal de 683,13€, com início a 1 de outubro de 2018. -----

Mais determina que se publique o teor deste despacho na 2ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do artigo 4º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

- Considerando que o Orçamento de Estado para 2018 permite a consolidação da mobilidade intercarreiras e que estão reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) Que a trabalhadora **Patricia Alexandra Lopes Arsénio**, está em situação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Assistente Técnico desde 1 de junho de 2017; -----

b) Existe acordo da trabalhadora; -----

c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mora para o ano de 2018;-----

d) Que a mobilidade intercarreiras já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, que é de 180 dias, de acordo com a alínea b), do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na

sua atual redação. -----

A trabalhadora possui, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência legalmente exigidos para o recrutamento. -----

Considerando, a conveniência para o interesse público, nomeadamente no serviço do expediente municipal. -----

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, usando dos poderes que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e no âmbito do n.º5 do artigo 99.º - A e n.º 3 do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e da Lei do Orçamento de Estado para 2018, determina: -----

A consolidação da mobilidade intercarreiras, da trabalhadora **Patricia Alexandra Lopes Arsénio**, da carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira e categoria de assistente técnico, integrada da Divisão Administrativa e Financeira. -----

Em cumprimento com a legislação em vigor, é aplicável o pagamento da 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da carreira/categoria de Assistente Técnico, a que corresponde a remuneração base mensal de 683,13€, com início a 1 de outubro de 2018. -----

Mais determina que se publique o teor deste despacho na 2ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do artigo 4º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

- Em que aprovou a 10ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2018, e 4ª. Alteração ao Plano das Atividades Mais Relevantes 2018-2021.-----

- Em que determinou, anular o procedimento tipo Consulta Prévia para "Fornecimento e Instalação de Equipamento de Jogo, Recreio e Fitness para o Parque

Urbano de Mora", virtude de exclusão de todas as propostas, em conformidade com a alínea b) do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos.-----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Jogo, Recreio e Fitness para o Parque Urbano de Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas: -----

Prosalute, Ereserv e Rocspot de Francisco Arnaldo da Silva dos Santos Rosa.---

Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores, Presidente: Vitor da Silva Mendes; Vogais: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e Joaquim Manuel Lopes Neto; -----

Suplentes: Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes e António Godinho Mourão Costa. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos. -----

O valor base do procedimento é de 50.000,00€. -----

- Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos, de um Assistente Operacional, na área de cafetaria e restauração. -----

Despacho de Homologação. -----

Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 36º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, homologo a lista unitária de ordenação final bem como todas as delibera-

ções tomadas pelo júri do presente procedimento concursal. -----

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 36º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do ato e homologação da lista unitária de ordenação final. -----

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36º, da referida Portaria a lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública, disponibilizada na sua página eletrónica - (www.cm-mora.pt). Sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. -----

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do nº 3 do art.º 39 da referida Portaria. -----

Lista Unitária de Ordenação Final. -----

Ordenação final Nome Classificação Final. -----

1º Maria de Fátima Aniceto Fortio - 13,1767. -----

2º Rosa Carvalho Caetano Gigueira Azevedo - 12,7033. -----

Candidatos excluídos:-----

Nome Motivo. -----

Carla Andreia Granja do Amaral, a). -----

Emília Maria Falamino Castanhas, a). -----

a) Nº 13 do artigo 18º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro e republicada em 6 de abril de 2011.-----

- Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Município de Mora em regime de contrato de

trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos de Assistentes Operacionais, no setor do ambiente- atividade 4. -----

Despacho de Homologação. -----

Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 36º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, homologo a lista unitária de ordenação final bem como todas as deliberações tomadas pelo júri do presente procedimento concursal. -----

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 36º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do ato e homologação da lista unitária de ordenação final. -----

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36º, da referida Portaria a lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública, disponibilizada na sua página eletrónica - (www.cm-mora.pt). Sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. -----

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do nº 3 do art.º 39 da referida Portaria. -----

Lista Unitária de Ordenação Final. -----

Ordenação final Nome Classificação Final. -----

1º Genoveva Maria Rodrigues Pereira - 15,3900. -----

2º Teresa Isabel Teles De Matos Filipe - 15,1900. -----

3º Glória Garcia Belga Da Silva - 15,0900. -----

4º Maria Do Castelo Coelho De Oliveira - 14,5300. -----

5º Marina Isabel Almeida Prates - 14,5300. -----

6º Paula Conceição Cardoso Barbosa - 13,8700. -----

7º Emília Maria Falamino Castanhas - 13,6100. -----

8º Paula Cristina Ferreira Martins - 13,4100. -----

9º Fernanda Maria Branco Ramos Casinha - 12,5500. -----

10º Susana Teresa Lopes Fragoso - 12,4500. -----

11º Maria José Padeiro De Matos -12,3500. -----

12º - Carla Andreia Granja Do Amaral -12,0300. -----

13º Isabel Maria Dos Santos Ribeiro - 11,9500. -----

14º Sandra Cristina Pereira Soeiro - 11,6300.-----

15º Sérgio Manuel Moita Arsénio - 11,5800. -----

16º Sónia Cristina Pereira Rodrigues -11,4300. -----

17º Célia Maria Rosa Dias Prates - 11,3900. -----

18º Fernanda Isabel Garcia Ferreira - 11,3300. -----

19º Sandra Marisa Laurindo Matias - 11,3300. -----

20º Francisco Jose Neves Sobral Oradas - 11,1300.-----

21º Joaquim Pedro Godinho Varela - 10,6300. -----

22º Carla Isabel Pereira Prates - 10,5300. -----

23º Francisco De Sousa Pulgas - 10,5300. -----

24º João Miguel Pinto Pereira - 10,5300. -----

25º José Manuel Dias Vidigal - 10,4300. -----

Candidatos excluídos: -----

Nome - Motivo -----

André Filipe Falamio Castanhas Rosado Caldeira - a) -----

Armando Joaquim Vieira Pires -a)-----

Sílvia De Jesus Pires Vinagre Nunes - a)-----

Inês Andreia Teles Pereira - b)-----

João Duarte Farrusco Moita - b)-----

Maria João Caeiro Mirão - b)-----

Rosa Carvalho Caetano Gigueira Azevedo - b)-----

a) (Art.º 9 - Nível habilitacional: Ref. a) - Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a data de nascimento do candidato. -----

b) Faltou à prova da EPS. -----

- Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções Públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos, de um técnico superior na área da Educação social. -----

Despacho de Homologação-----

Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 36º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, homologo a lista unitária de ordenação final bem como todas as deliberações tomadas pelo júri do presente procedimento concursal. -----

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 36º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do ato e homologação da lista unitária de ordenação final. -----

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36º, da referida Portaria a lista unitá-

ria de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública, disponibilizada na sua página eletrónica - (www.cm-mora.pt). Sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. -----

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do nº 3 do art.º 39 da referida Portaria. -----

Lista Unitária de Ordenação Final -----

Ordenação final - Nome - Classificação Final-----

1º Maria Joaquina Filipe Salgueiro - 15,4400-----

Candidatos excluídos: -----

Nome – Motivo -----

Telma Brigida de Jesus Leonardo - a)-----

Barbara Filomena Ribeiro Santos Costa - a)-----

Maria Rosa de Jesus Moreira - a)-----

Daniela Ferreira Gonçalves - a)-----

Ana Vitoria Romero Milheiras - b)-----

Andreia Rodrigues Dos Santos - b)-----

Marta Filipe Cortez Mateus - b)-----

a) De acordo com o nº 13 art.º 18 da Portaria 83-A/2009de 22 de janeiro e republicada em 6 de abril de 2011; -----

b) Faltou á prova da EPS; -----

- Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Mora em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos de Assisten-

tes Operacionais, no setor do ambiente- atividade 3; -----

Despacho de Homologação; -----

Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 36º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, homologo a lista unitária de ordenação final bem como todas as deliberações tomadas pelo júri do presente procedimento concursal.-----

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 36º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do ato e homologação da lista unitária de ordenação final. -----

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36º, da referida Portaria a lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública, disponibilizada na sua página eletrónica - (www.cm-mora.pt). Sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. -----

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do nº 3 do art.º 39 da referida Portaria. -----

Lista Unitária de Ordenação Final; -----

Ordenação final - Nome Classificação Final; -----

1º João Miguel Pinto Pereira -13,4000; -----

2º Victor Manuel Ferreira Martins - 12,5800; -----

3º Paulo Diniz Garcia Marques -12,2600; -----

4º Genoveva Maria Rodrigues Pereira -12,1700; -----

5º Paula Cristina Ferreira Martins -12,1100; -----

6º	Emília Maria Falamino Castanhas - 12,0100; -----
7º	Paulo Joaquim Luis De Jesus Vicente - 12,0000; -----
8º	Nicolau Fernando Grave Madeira - 11,8800; -----
9º	Fernanda Maria Branco Ramos Casinha - 11,7500; -----
10º	Susana Teresa Lopes Fragoso - 11,6500; -----
11º	Sérgio Manuel Moita Arsénio - 11,4300; -----
12º	Duarte Alexandre Da Silva Carapinha - 11,3900; -----
13º	Francisco De Sousa Pulgas - 11,3900; -----
14º	Jacinto De Sousa Pulga - 11,3900; -----
15º	Ricardo Manuel Barbosa Filipe - 11,2900; -----
16º	Inocência De Jesus Bailão Silveira - 11,0900; -----
17º	Carla Andreia Granja Do Amaral - 11,0300; -----
18º	Nuno Miguel Da Silva Vinagre - 11,0300; -----
19º	Francisco José Neves Sobral Oradas - 10,9300; -----
20º	Joaquim Pedro Godinho Varela - 10,9300; -----
21º	Sandra Cristina Pereira Soeiro - 10,9300; -----
22º	Luís Manuel Garcia Botas - 10,8300; -----
23º	Paula Conceição Cardoso Barbosa - 10,7900; -----
24º	João Pedro Da Silva Chuço - 10,7300; -----
25º	José Manuel Dias Vidigal - 10,4900; -----
26º	Manuel António Vitorino Cristeta - 10,3300; -----
Candidatos excluídos:-----	
Nome Motivo-----	
Hélio Joaquim Rodrigues Pereira - a)-----	
Inocência De Jesus Bailão Silveira - a)-----	

André Filipe Falamio Castanhas Rosado Caldeira- b)-----

Armando Joaquim Vieira Pires - b)-----

Nelson Manuel Pedras Cristeta - b) -----

João Duarte Farrusco Moita - c)-----

Maria João Caeiro Mirão - c)-----

a) (Alínea b do nº 13.4 do aviso -O formulário de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão: Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias). -----

b) (Art.º 9 - Nível habilitacional: Ref. a) - Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a data de nascimento do candidato. -----

c) Faltou à prova da EPS. -----

----- **Ponto cinco - dois: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** Presente informação

do **Senhor Vereador do Pelouro dos Transportes, Marco Filipe Barreiros**

Pires, informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de

Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe ao Execu-

tivo Municipal a aprovação da cedência de transporte às seguintes associações:

- **Grupo de Cantares de Cabeção**, para uma atuação no Aniversário do Grupo

“Cantar Alentejo”, no próximo dia 17 de Novembro; -----

- **Grupo de Cantares da Santa Casa da Misericórdia de Pavia**, para uma

atuação ao Lar Nossa Senhora da Orada, no próximo dia 18 de Outubro; -----

- **Escola de Natação**, para apoio no transporte para as provas;-----

- **Grupo de Cantares “As Cachopas”**, para uma atuação em Avis, no próximo

dia 23 de Novembro;-----

Por outro lado, apoiaremos, desde que haja disponibilidade de viatura ou pes-

soal afeto ao serviço, na cedência de transporte às seguintes coletividades: -----

- **Sport Clube Brotense**, para apoio nas deslocações da sua equipa de futebol 11 na Taça Fundação INATEL de Évora, cujo mapa se encontra anexo à presente informação; -----

- **Associação Veteranos Amigos Morenses**, para apoio nas deslocações da sua equipa de futebol 11 na Taça Fundação INATEL de Évora, cujo mapa se anexa; -----

- **Associação Veteranos Amigos Morenses**, para apoio nas deslocações da sua equipa de futebol 11 de veteranos. -----

Por último, de referir que a **Autarquia de Mora** dará prioridade aos escalões de formação e competições federadas das associações/coletividades do nosso Concelho. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referidas. -----

Mais deliberou por unanimidade, apoiar, desde que haja disponibilidade de viatura ou pessoal afeto ao serviço, na cedência de transporte às coletividades acima referidas: -----

Deliberado ainda por unanimidade que a **Autarquia de Mora** dará prioridade aos escalões de formação e competições federadas das associações/coletividades do nosso **Concelho**. -----

----- **Ponto cinco - três: PAGAMENTO DE FUNERAL - RICARDO MANUEL**

VICENTE BICHO: Presente informação do Senhor Presidente informando que há semelhança de outros funcionários desta Autarquia que infelizmente já faleceram, e de forma a apoiar as famílias na dor da perda de um ser querido, propõe que a Câmara Municipal de Mora suporte os custos do funeral do funcionário **Ricardo Manuel Vicente Bicho**. -----

Por outro lado, propõe também que o subsídio de funeral atribuído pela Segurança Social seja cedido ao seu filho **Manel Vidigal Bicho**. -----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com o **Senhor Presidente** tendo deliberado por unanimidade suportar os custos do funeral do funcionário **Ricardo Manuel Vicente Bicho**. -----

Mais deliberou por unanimidade ceder o subsídio de funeral atribuído pela Segurança Social ao seu filho **Manel Vidigal Bicho**.-----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta e sete minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

